

ATA INICIAL

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, com a duração de um ano eventualmente renovável e para a carreira geral de assistente técnico.

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte reuniu o júri do procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, com a duração de um ano, eventualmente renovável, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, ambos para a carreira geral de assistente técnico, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Conceição Reis Ferreira - Técnica Superior; 1ª Vogal efetiva: Edite da Ascensão Pires Fernandes - Técnico Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e 2ª Vogal efetiva: Paula Maria Ramos Silva Neves, Assistente Técnica para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa de valoração final de cada método seleção aplicável.

Método de Seleção – Nos termos do nº 6 do artigo 36º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, doravante designada LTFP conjugado com os artigos 5º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção aplicáveis serão a **AVALIAÇÃO CURRICULAR** e a **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

A Avaliação Curricular (AC) terá a Ponderação de 70 %;

A Entrevista de Profissional de Seleção (EPS) terá a Ponderação de 30 %

Cada um dos métodos de seleção utilizados, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 70 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica de Base (HL);

Exigido: 12 valores

Bacharelato: 14 valores

Licenciatura ou superior: 20 valores

Formação Profissional (FP)

Sem formação: 0 valores

Por cada modulo de formação até 30 horas formação – 2 valores, até ao limite máximo de 20valores

Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do procedimento concursal ou seja, fora das áreas funcionais do posto de trabalho a ocupar.

Não são valoradas as ações de formação ou carga horária que não se encontre expressamente indicada.

Experiência Profissional (EP)

Sem experiência 0 valores

até 6 meses de experiência 5 valores

superior a 6 meses até 3 anos: 10 valores

superior a 3 anos e até 6 anos: 15 valores

superior a 6 anos: 20 valores

Avaliação de Desempenho (AD).

Desempenho Inadequado – (1 a 1,999) – 0 valores

Desempenho adequado – (2 a 3,999) – 12 valores

Desempenho relevante – (4 a 5) – 15 valores

Desempenho excelente - (4 a 5) – 20 valores

Caso os candidatos, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, ser-lhes-á atribuído 12 valores.

ex/
Arjan
Dez

A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através das seguintes fórmulas, conforme os candidatos sejam ou não titulares de vínculo de emprego público:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

ou

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30 %, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as seguintes classificações 20; 16; 12; 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril.

Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) **Sentido crítico;** visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio na sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre questões suscitadas, distribuídos pelos seguintes níveis: 20 valores – Elevada capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções;

16 valores – Capacidade de reflexão e crítica de nível superior satisfazendo mais do que exigível ao normal, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções;

12 valores – Capacidade de reflexão e crítica, consideradas regulares e de nível satisfatório, atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;

8 valores – Capacidade de reflexão e crítica, consideradas limitadas e de nível reduzido, atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;

4 valores – Capacidade de reflexão e crítica de nível reduzido, que não satisfaz as exigências do posto de trabalho a ocupar;

b) Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbal; Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e nível de construção frásica, e de acordo com o seguinte enquadramento:

20 valores: expressão oral fluente e clara, com vocabulário rico e bom nível de construção frásica;

16 valores: expressão oral clara, com vocabulário rico e bom nível de construção frásica;

12 valores: razoável expressão oral e suficientemente clara, média riqueza de vocabulário e razoável nível de construção frásica;

8 valores: limitada expressão oral, com vocabulário pobre e fraca construção frásica;

4 valores: expressão oral muito limitada, com vocabulário e construção deficiente e mau nível de construção frásica;

c) Qualidade da experiência profissional; domínio de temas ligados à área funcional, seus conceitos e áreas de aplicação, interesses pela atualização profissional e pelo acompanhamento de inovações e novos desenvolvimentos ligados à área de atividade.

20 valores – revela elevada experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa.

16 valores – revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa.

12 valores – revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa.

8 valores – revela pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais da atividade em causa.

4 valores – revela experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções, conjugada com insuficientes conhecimentos profissionais da atividade em causa.

d) **Motivação e interesse.** Aferir atitudes e comportamentos essenciais à prossecução dos objetivos em equipa, bem como a predisposição para a colaboração e envolvimento nas tarefas.

20 valores - Evidencia elevado interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

16 valores - Evidencia muito interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

12 valores - Evidencia razoável interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

8 valores - Evidencia reduzido interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

4 valores - Evidencia insuficiência de interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

Cada um dos métodos de seleção utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

O atraso superior a 15 minutos ou a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.

De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da citada portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Oliveira do Douro e publicitada na página eletrónica www.jfodouro.pt em serviços - documentos oficiais – avisos e afixada no placard exterior existente na sede da Junta de Freguesia do Oliveira do Douro.

A **classificação Final (CF)** será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: **CF = AC x 70 % + EPS x 30 %**

Em que:

CF = Classificação final

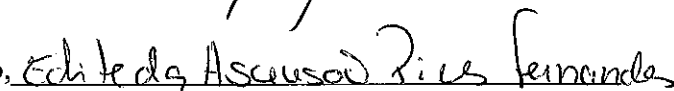
AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O júri,

Presidente, 

1º Vogal efetivo, 

2º Vogal efetivo, 